



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Desenvolvimento Educacional
Comitê de Ensino

Parecer Comitê de Ensino nº 13/2024

Processo nº: sem processo administrativo

Assunto: Parecer de aprovação, com ressalva, do Projeto de Ensino submetido em fluxo contínuo “O esporte além das quatro linhas – modalidade futsal (masculino e feminino)”

Interessado: Fernando Dilmar Bitencourt

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao que estabelece o Edital nº 17/2023 do IFC Campus Santa Rosa do Sul, que dispõe sobre a submissão em fluxo contínuo de projetos de ensino, o Comitê de Ensino do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, em reunião realizada em 2/4/2024, emitiu parecer aprovando, com ressalva, o Projeto de Ensino submetido “O esporte além das quatro linhas – modalidade futsal (masculino e feminino)”, coordenado pelo Senhor.

Os integrantes do Comitê de Ensino consideraram que o Projeto de Ensino sob análise está adequado ao Projeto Político Pedagógico Institucional e ao Plano de Desenvolvimento Institucional e possui consistência interna em relação aos objetivos, metodologias, resultados esperados, cronograma e número de horas definidas para execução do projeto, assim como está adequado ao público-alvo.

Entretanto, uma ressalva foi apontada pelo Comitê de Ensino para o número de horas, a seguir descrita.

Fica o Senhor autorizado a executar o Projeto de Ensino “O esporte além das quatro linhas – modalidade futsal (masculino e feminino)”, desde que atenda à ressalva a seguir, cuja nova versão do referido Projeto de Ensino deverá ser encaminhada urgentemente pela coordenação do Projeto ao Comitê de Ensino, por meio do e-mail cge.srs@ifc.edu.br, com a devida adequação do item apresentado a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Desenvolvimento Educacional
Comitê de Ensino

- fazer a adequação textual sobre o local de realização, pois no item "Local (is) e horários da realização /execução da proposta" consta: "Treinamentos: ginásio CSRS nas segundas-feiras à noite (17h até as 19h15 para o sexo feminino e das 19h15 até as 21h30 para o sexo masculino)"; enquanto que no item IV, "Desenvolvimento", em seu parágrafo terceiro consta: "Os treinamentos serão realizados no ginásio e na quadra poliesportiva do CSRS nas terças-feiras à noite (17h até as 19h15 para o sexo feminino e das 19h30 até as 21h para o sexo masculino)". Ou seja, há divergência nos dias de treino e no horário de início para o sexo masculino, sendo necessário adequar o texto ao termo correto e unificado, para não divergir.

Senhor coordenador, além da ressalva apontada ao projeto de ensino sob análise, os integrantes do Comitê de Ensino deliberaram que também constasse neste Parecer uma orientação ao Senhor: para a aprovação da certificação dos estudantes na finalização do projeto, o Comitê de Ensino considerará somente a carga horária a ser apresentada no relatório final, cujas horas deverão estar adequadas ao período após a data de aprovação do Projeto pelo Comitê de Ensino.

É o parecer.

Santa Rosa do Sul, 2 de abril de 2024.

Assinatura comprovada pelo envio do e-mail ao Coordenador do Projeto de Ensino e por veracidade com a publicação na página eletrônica do DEPE no site do CSRS

FRANCIELE DE OLIVEIRA

Presidenta do Comitê de Ensino do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*

Ao Senhor
Fernando Dilmar Bitencourt
Coordenador de Projeto de Ensino
NESTA